

segurança interna, desenvolveu trabalho de elevada competência e demonstrou um completo domínio dos assuntos a seu cargo, prestando um excelente e ponderado apoio à intervenção do Ministro da Administração Interna em reuniões no quadro da União Europeia.

Por assim ser, é de inteira justiça reconhecer os serviços por si prestados como merecedores de público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Louvor n.º 640/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Administração Interna quero expressar público louvor ao tenente-coronel Rui Ferreira Pereira pela dedicação e excepcional competência, disponibilidade e profissionalismo com que desempenhou as funções de oficial de ligação da Guarda Nacional Republicana com o Ministério da Administração Interna.

Trata-se de um distinto oficial superior, com elevado sentido de responsabilidade e de bem servir, cujo desempenho muito facilitou a ligação com aquela força de segurança. Soube sempre manter um excelente espírito de equipa com os elementos do meu Gabinete e o seu relevante desempenho prestigiou-o e contribuiu para prestigiar a Guarda Nacional Republicana.

Estas notáveis qualidades profissionais e pessoais tornam-no credor de público reconhecimento, devendo os serviços por si prestados ser catalogados como relevantes, extraordinários e distintos.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Louvor n.º 641/2005. — Ao cessar funções de Ministro da Administração Interna quero expressar público louvor ao auditor jurídico deste Ministério, procurador-geral-adjunto licenciado Mário Gomes Dias, pela inextinguível competência, profissionalismo, lealdade e superiores qualidades pessoais, bem evidenciadas no modo como desempenhou as suas funções.

Detentor de superior cultura jurídica, é um distintíssimo magistrado do Ministério Público, com larga experiência na área da segurança interna e contencioso administrativo.

À sua extrema dedicação e capacidade de trabalho fica a dever-se a excelente prestação da Auditoria Jurídica, que organizou e superintende de modo notável e superior. A excelente qualidade dos pareceres produzidos e das peças processuais preparadas têm a marca indelével do seu saber e competência. Sempre que solicitei a sua colaboração, para me aconselhar juridicamente sobre as questões mais diversas, fê-lo com prontidão e empenho, revelando não só a sua superior qualidade de jurista, mas também um elevado grau de ponderação e assinalável sentido de Estado.

Pela sua elevada estatura cívica e intelectual, pela sua extraordinária competência profissional, dedicação e lealdade, é com enorme prazer que destaco os excelentes serviços prestados pelo licenciado Mário Gomes Dias através deste público louvor e os classifico de excepcional relevância e muitos distintos.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Louvor n.º 642/2005. — Ao cessar funções de Ministro da Administração Interna quero expressar público louvor ao subintendente Luís Miguel Fiães Fernandes pela indiscutível competência, brio profissional, dedicação e zelo com que desempenhou as funções de oficial de ligação da Polícia de Segurança Pública com o Ministério da Administração Interna.

O subintendente Fiães Fernandes é um distinto oficial da Polícia de Segurança Pública, muito responsável e leal, dotado de excepcional capacidade de trabalho e de uma notável formação na área da segurança. A estes notáveis atributos profissionais alia qualidades pessoais de excepção que o tornam digno da admiração de todos quantos com ele trabalharam.

A sua elevada estatura cívica e intelectual tornam-no credor do meu público reconhecimento e levam-me a catalogar os serviços por si prestados como relevantes extraordinários e distintos.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Louvor n.º 643/2005. — Ao cessar funções de Ministro da Administração Interna louvo os seguintes elementos do apoio administrativo ao meu Gabinete pela grande disponibilidade e modo competente como exerceram as suas funções, demonstrando um profissionalismo exemplar:

Assistente administrativa especialista Maria Fernanda Mendonça Mendes Borlido.

Assistente administrativa principal Maria de Fátima Mendes Gonçalves Soares.

Assistente administrativa principal Maria Emília Ferreira da Costa Simões.

Agente principal da Polícia de Segurança Pública Elsa de Fátima Ferreira Loureiro Malhadas.

Assistente administrativa principal Elsa Cristina Canudo Cavalheiro Santos.

Assistente administrativa principal Paula Cristina Clemente de Carvalho Caldeira.

Assistente administrativa Lélia Isabel Santos Silva.

Soldado de infantaria da Guarda Nacional Republicana Rosa Maria do Amaral Guedes Ferreira Alves.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Louvor n.º 644/2005. — Ao cessar funções de Ministro da Administração Interna, louvo os seguintes elementos de apoio ao meu Gabinete pelo profissionalismo e dedicação com que desempenharam as suas funções:

Agente principal n.º 135249, José Leandro.

Agente principal n.º 129369, Jorsino Carvalho de Oliveira.

Agente principal n.º 132492, Carlos Domingos dos Santos Gonçalves.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Louvor n.º 645/2005. — Ao cessar funções de Ministro da Administração Interna louvo as seguintes auxiliares administrativas do meu Gabinete pela forma dedicada com que prestaram funções de apoio ao meu Gabinete:

Isaura São José Marques Costa Carvalho.

Irene da Silva Mendes.

Saudade Gomes Carreira Pedrosa.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3302/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no sector de Relações Públicas do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa, a lista de antiguidade do pessoal dos quadros únicos do Ministério, da Secretaria-Geral, Auditoria Jurídica e Gabinete dos Assuntos Europeus, com referência a 31 de Dezembro de 2004, para consulta e eventuais reclamações a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

17 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 3303/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Direcção-Geral de Viação reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente aviso.

8 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.

Despacho n.º 6639/2005 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de Viação de 7 de Março de 2005, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 20 333/2003:

Isaías José Couto do Rosário, técnico de 1.ª classe — reclassificado como técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, com dispensa do respectivo estágio, transitando na nova carreira para o índice 400, escalão 1, conforme mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.